

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE -
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO 055647 - Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04 a 17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	18/04 a 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04 e 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/04/2026
Análise dos Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04.2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2026 à 22/04/2026

2.2 Horário: 7h30 às 11h30 e das 13h30h às 17h30h

2.3 Local: os documentos deverão ser enviados ao email luciana.krause@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 - Histórico Escolar atualizado;

2.4.2- Comprovante de Matrícula em curso de Graduação na UFSM;

2.4.3 - Entrevista Estruturada; (link acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoNnVqsq2TtPezrUXKW7ram2kjlLy3eg_0uf-NBH86Jp6W0Q/viewform?usp=pp_url);

2.4.4 - Currículo Lattes atualizado;

2.4.5 - Comprovante de participação em projeto de extensão compatível com a temática.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 - Análise do Histórico Escolar (peso 1,5);

3.1.2 - Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto (peso 2,0);

3.1.3 - Domínio de ferramentas de informática (peso 2,0);

3.1.4 - Participação em projeto de extensão compatível com a temática proposta (peso 1,0);

3.1.5 - Avaliação da motivação e interesse em participar do projeto (peso 2,0);

3.1.6 - Participação prévia em atividades relacionadas aos projetos de extensão da professora (1,5).

3.2 Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. O (s) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

3.3 Candidato (a) aprovado (a) será classificado (a) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de maio à dezembro de 2026.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 05 de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055647	Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola	Morfologia	04/05 à 30/11/2026

5 DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação

de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email para os candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciana.krause@ufsm.br ou pelo telefone 3178-0800.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Professora Luciana Fontanari Krause
Coordenadora do Projeto

